



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA n° 115/2024**

(de 02 de abril de 2024)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal n° 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**RESOLVE**

**Art. 1° - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar de n° 1.528/2024, de 1° de abril de 2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2° -** A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria n° 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, que em seu art. 1° nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2°,



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

**Anna Karolynne Cândido da Silva**  
**Corregedora do Município**  
**Matrícula nº 9454**

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **02/04/2024**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **05/ABRIL/2024**.